



# Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

INDICAÇÃO Nº 062/2014

AUTORIA: Vereador Edgar José de Oliveira/PR

PROTOCOLO DA SESSÃO		
Nº	LV.	FL.
062/14	—	—
DATA		
04	08	2014

O Vereador que esta subscreve, vem na forma regimental em vigor, ouvido o soberano Plenário, requer à Mesa Diretora da Câmara Municipal, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor **Mauro Rosa da Silva**, Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Ação Social, Ilustríssima Senhora **Helaine Cristina Santos Barbosa**, indicando a criação e um “projeto de lei” ou “decreto” que beneficie os idosos do município de Água Boa com isenção ou cobrança de taxa mínima para consumo da água fornecida pelo DEMAÉ, criando critérios para tal como: idade mínima, consumo máximo, e renda máxima de família e ainda mecanismos para que se evite prejuízos ao Erário público, mas que de uma forma geral, beneficie essa grande parte da nossa população.

## JUSTIFICATIVA

Os idosos de todo Brasil e de nossa cidade não são diferentes, enfrentam uma grande dificuldade em se manter apenas com a aposentadoria, pois tem grandes despesas com remédios, médicos, etc. Sendo assim, indicamos ao Prefeito que beneficie na forma de isenção da taxa de consumo de Água Boa os idosos, que atinjam os requisitos criados em forma de “decreto” ou de “projeto de lei municipal”.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 04 de Agosto de 2014.

**Edgar José de Oliveira**  
Vereador Autor